



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Jessé Dantas de Lima		
EMENTA: Autoriza Jessé Dantas de Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche Ana Maria de Carvalho, INEP 23137339, no município de Ererê, até 31.12.2015.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
SPU N° 14102814-9	PARECER N° 0178/2014	APROVADO EM: 24.03.2014

I - RELATÓRIO

Jessé Dantas de Lima, CPF nº 808.096.263-49, mediante o processo nº 14102814-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Creche Ana Maria de Carvalho, no município de Ererê.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação mediante Portaria nº 0141/2013;
- III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 11 – Jaguaribe;
- IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI – Declaração do Instituto de Pesquisa e Educação Teológica Ebenézer confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento do professor Jessé Dantas de Lima, para exercer a função diretiva temporária da Creche Ana Maria de Carvalho, no município de Ererê, até 31.12.2015.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0178/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de março de 2014.

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

2/
2/